

PROSPECTO SIMPLIFICADO
Actualizado em 09/09/2026

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Organismo de Investimento Colectivo (OIC). Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

BFA INVEST

Averbamento N.º 010/AA-OIC/CMC/09-2026

Data de Autorização: 18 de Julho de 2025

Número de Registo na CMC: 010/OIC-FEIVMF/07-2025

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC

1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	Indeterminada
1.4 Entidade Gestora:	BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	Banco de Fomento Angola, S.A
1.6 Auditor:	Deloitte– Auditores, Lda
1.7 Grupo Financeiro:	Banco de Fomento Angola, S.A
1.8 Entidade Custodiante	BFA Capital Markets, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus investidores particulares e empresas uma opção de investimento em Kwanza (KZ) de médio prazo, dando acesso a uma carteira diversificada de acções e obrigações e procurando equilibrar a relação risco e retorno através de uma gestão activa e de uma alocação estratégica entre diferentes classes de activos, que se ajusta às condições do mercado para otimizar o desempenho do Fundo.
Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo estará orientada por princípios de rentabilidade e liquidez, rigor e diversificação de risco, visando a maximização do valor da Unidade de Participação através de uma criteriosa selecção e gestão dos activos mobiliários que irão constituir a cada momento a sua carteira. Por se tratar de um Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, o número de unidades de participação será variável, dado que o Fundo poderá a qualquer momento dar entrada de novas subscrições e ou resgates de Unidade de Participação, o que atribuirá ao Fundo um elevado grau de liquidez. Para cumprir o objectivo de valorização, o Fundo privilegiará a aquisição de valores mobiliários que maximizem a rentabilidade e assegurem liquidez em tempo oportuno, tirando partido das condições de mercado. Por esta razão, o Fundo irá investir, pelo menos, 20% em activos líquidos com maturidade igual ou inferior a 1

	ano, nomeadamente Bilhetes do Tesouro Angolano, Certificados de Depósito, Operações de Reporte (REPO), Papel Comercial e Depósitos Bancários. Geograficamente, os investimentos serão realizados em activos localizados em Angola.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	▪ Risco de Mercado: Consiste nas variações nos preços de mercado dos activos subjacentes, como acções e outros valores mobiliários, influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos; ▪ Risco de Crédito: Consiste na possibilidade dos emitentes dos activos financeiros em carteira não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital; ▪ Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo; ▪ Risco de Liquidez: Decorre da potencial incapacidade do Fundo dispor de meios líquidos ou de desmobilizar investimentos para satisfazer o reembolso aos participantes na maturidade do Fundo; ▪ Risco de Taxa de Juro: É o risco derivado de variações e volatilidades sofridas pelas taxas de juros dos activos em carteira; ▪ Risco de Contraparte: possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e ▪ Risco Operacional: o Fundo está exposto ao risco de perdas operacionais resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos.
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo, não existem dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo tem como objectivo atrair investidores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que possuam uma tolerância média às variações do capital investido e que procurem a valorização dos seus investimentos numa ótica de médio/longo prazo e de grande diversificação das suas carteiras em moeda nacional, buscando uma rentabilidade diferenciada. Além disso, por se tratar de um Fundo Aberto, é ideal para investidores que possam antever a necessidade de liquidez durante o período de duração dos investimentos do Fundo.
3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo - Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril; Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.
3.2 Comissões e Encargos:	Custos:

	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,75% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,20% a.a
	Comissão de Intermediação	0,225%
	Agente Liquidador	0,05%
	Comissão sobre o Cupão	1,25%
	Taxa de Supervisão (ao trimestre):	(0,045% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 45.000.000,00)
	Custo com o registo do Fundo na CMC	Kz 1 983 676,21 (cfr. N.º i. al. f) do ponto 1 do Anexo ao Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto), acrescido do custo com a emissão da Certidão de Registo (Kz 29 891, 68 – cfr. al. c) do ponto 18 do Anexo do Decreto Presidencial n.º 134/26, de 6 de Agosto)
3.2.1 Outros Custos	Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de Kz 1.625.298,00 (alínea g) do n.º1 do artigo 5 do decreto presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):	

	DESCRIÇÃO		PREÇO	
	Filiação/Integração (Emissão Originária) ¹		Kz 500.000,00	
	Filiação/Integração (Emissão Fraccionada)		Kz 200.000,00	
	Codificação ²			
	• ISIN			
	◦ Emissão		Kz 50.000,00	
	• Outros códigos (FISN e CFI)		Kz 50.000,00/Código	
	Manutenção de Contas de Controlo de Emissão ³		0,0075%/semestre	
	Tipologia	Incidência	Mínimo	Máximo
	Fundos	Valor nominal de Integração	Kz 750.000,00	Kz 5.000.000,00
Outros Valores Mobiliários	Valor nominal de Integração	Kz 2.500.000,00	Kz 60.000.000,00	
	Actos ²			
	• Alteração dos elementos iniciais da filiação		Kz 100.000,00	
	• Registo e cancelamento da emissão		Kz 100.000,00	
	• Eventos societários			
	◦ Pagamentos de Juros e Dividendos ³		0,30%	
	◦ Amortizações de Capital Bilhetes do Tesouro ⁴		0,30%	
	◦ Amortizações de capital (totais) ⁵		Kz 100.000,00	
	◦ Amortizações de capital (parciais) ⁶		Kz 5.000,00	
	◦ Subscrições parciais		Kz 5.000,00	
	◦ Aumentos de capital e respectiva subscrição ⁷		Kz 200.000,00	
◦ Aumento ou diminuição de valor nominal		Kz 100.000,00		
• Outros serviços de apoio ao Emitente				
◦ Pedidos de lista de detentores		Kz 50.000,00		
◦ Solicitação de Declaração ²		Kz 10.000,00		
◦ Redenominações e trocas		Kz 100.000,00		
3.3 Condições de Subscrição:	Os pedidos de subscrição efectuados durante o período de subscrição diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de subscrição é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.			
	O montante mínimo de subscrição inicial é de Kz 100.000,00 (cem mil kwanzas), o que corresponde, na data de lançamento do Fundo, a 100 (cem) unidades de participação (100.000/1.000).			
	A subscrição só se torna efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.			
3.4 Resgate:	Os pedidos de resgate efectuados durante o período de resgate diário, até às 15h00, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo que o pedido de resgate é efectuado a preço desconhecido. Os pedidos de resgate recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.			
	A liquidação do pedido de resgate será efectuada pelo montante que corresponder ao valor calculado no fecho do 1.º dia útil posterior à data do pedido e o pagamento			

	por transferência/crédito em conta do participante, será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a data do pedido.
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL	
4.1 Entidades Comercializadoras:	• BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A. - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários; • BFA Gestão de Activos- Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. • ÁUREA – SDVM, S.A. - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários; • Lwei Mansa Musa Brokers – SCVM, S.A. – Sociedade Correctora de Valores Mobiliários • Lucrum Trust – SCVM, S.A. - Sociedade Correctora de Valores Mobiliários • KYROS – SDVM, S.A. – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários
4.2 Locais de Comercialização:	O Fundo será comercializado presencialmente em todos os Balcões do Banco de Fomento Angola, S.A. e pelas redes comerciais das correctoras.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais (CMC)

5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda Telefone: 923 165 561 Email: bfaga.originacao@am.bfa.ao
---------------	---